

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PP;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - MDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - MDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - MDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PSD;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PSD; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PSD;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PSD.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - MDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PSD;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PP; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Decreto Legislativo nº 027, 028/2018 02
- Propostas de Moção nº 014 e 015/2018 04
- Indicações nº 305 a 307, 322 e 323/2018 04

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 436, 437 e 438/2018 05
- Extrato do 2º Termo Aditivo - Processo nº 093/2016 06

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução 5632/2018 06
- Resoluções nº 5830 a 5841/2018 06

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2018

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Orgulho de Roraima" aos Pastores relacionados abaixo:

Sócio: Célio Moraes Corrêa, Igreja Metodista Wesleyana;
 Sócio: Valdemar de Souza Tavares, Igreja Metodista Wesleyana;
 Sócio: Vanderlebson Simião da Silva, Igreja do Evangelho Quadrangular;

Sócio: Cledison Rocha Lima, Ministério Internacional da Nova Aliança;

Sócio: Antonio Luiz Flores, Ministério Internacional da Restauração;

Sócio: José Ramos, Ministério Internacional de Fé Apostólica;
 Sócio: Clodoaldo Alves da Costa, Igreja Evangélica Assembléia de Deus das Nações;

Sócio: Aerton de Sousa Dias, Igreja Evangélica Assembléia de Deus;

Sócio: Antonio Lima de Almeida, Igreja da Paz;
 Sócio: Jorge Peixoto Barreto, Igreja Batista Nacional da Vitória;
 Sócio: José Jucimar Tamer de Souza, Sócio, da Missão Apostólica Internacional Luz para as Nações;

Sócio: Evaldo Pereira Castro, Igreja Assembléia de Deus Boas Novas;

Sócio: Daniel Gomes Costa, Igreja Vida Nova;
 Sócio: Daniel Vito Lima Costa, Ministério Internacional Tabernáculo da Família;

Sócio: Donald Gomes Costa, Igreja Viva Em Cristo;
 Sócio: Jones Souza, Igreja Presbiteriana Renovada;
 Sócio: Neuton Clarindo Ferreira, Igreja Evangélica Assembléia de Deus Cristo Para Todos;

Sócio: Tiago Simplicio Napoleão, Ministério Internacional Povos Línguas e Nações;

Sócio: Deusailton Antonio De Souza, Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira;

Sócio: Rodrigo de Jesus Gutierrez, Igreja Sara Nossa Terra;
 Sócio: Salatiel Aranha Viterbino, Igreja Evangélica União e Luz;

Sócio: Abraão Nonato das Anjos Araújo, Igreja Batista Regular;
 Sócio: Jacira da Silva Dionísio, Ministério Geração de Adoradores;

Sócio: James Freitas Pinto de Souza, Ministério Internacional Missões Urbanas Caminho Verdade e Vida;

Sócio: Jasson Marques Fontoura, Igreja Assembléia de Deus de Boa Vista;

Sócio: João Francisco Moraes Pinheiro, Ministério Internacional Alianças Com o Senhor;

Sócio: Airton da Costa Simas, Igreja Evangélica Pentecostal Atalaia de Deus;

Sócio: Javan Arrais Sindeaux, Igreja Evangélica Assembléia de Deus;

Sócio: Lucio Mario Felipe de Santana, Igreja Pentecostal Rebanho de Jesus Cristo;

Sócio: Rogerio Leite, Igreja Universal do Reino de Deus;
 Sócio: Elivan Pereira Gomes, Igreja Apostólica Atos II;

Sócio: Enéias Farias Teodósio, Igreja da Assembléia de Deus Ministério de Madureira;

Sócio: Eliseu Costa, Igreja Assembleia de Jesus Cristo Nova Aliança;

Sócio: Adinamar Souza, Ministério Internacional Tempo de Colheita;

Sócio: Ronald Vasconcelos da Rocha, Igreja Missionária Milagres de Vidas;

Sócio: Edilene Nunes Cutrim, Igreja Internacional Vida Abundante;

Sócio: Carla Cincidara da Silva Duarte, Igreja do Evangelho Quadrangular;

Sócio: Jorge Luiz, Igreja Congregacional Pentecostal de Boa

Vista;
 Sócio: Lindamar Pereira, Comunidade Evangélica Internacional do Avivamento;
 Sócio: Melquizedek da Silva, Igreja Batista Missionaria de Antioquia;
 Sócio: Olive Willians, Missionaria Indígena Sem Fronteira;
 Sócio: Sindomar Fernandes, Igreja Pentecostal Manancial do Poder de Deus;
 Sócio: Augusto Córdias, Igreja Metodista de Roraima;
 Sócio: Jean Nogueira, Igreja do Nazareno;
 Sócio: Maria Lucia Alves de Moraes Videira, Igreja em Células;
 Sócio: Samuel Souza, Igreja Batista Regular;
 Sócio: Eric Costa Dias, Igreja Internacional da Graça de Deus;
 Sócio: Renato Ribeiro, Igreja Evangélica Congregacional;
 Sócio: Salvador Rodrigues da Silva, Igreja do Evangelho Quadrangular;
 Sócio: Mario da Silva Leitão, Comunidade Evangélica Pão da Vida;
 Sócio: Rejane Helena Santana, Primeira Secretária do CMMERR - IRACEMA;
 Sócio: Sócio Nome: Cleber Alves, Igreja Cristã Evangélica;
 Sócio: Teófilo
 Sócio: Heitor Briglia, Nação Caimbé;
 Sócio: Silas Paes Pinto, Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Diretoria Executiva da OMEBE-RR;
 Sócio: Lucinda Cardoso Macedo, Igreja do Evangelho Quadrangular;
 Sócio: Maria Martins de Souza, Igreja do Evangelho Quadrangular;
 Sócio: Francisco Netto Lopes, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira;
 Sócio: Osvaldo das Neves Santos, Igreja Assembléia de Deus Ministério de Madureira;
 Sócio: Celcimar da Costa, Igreja Assembléia de Deus de Boa Vista;
 Sócio: Antônia Pinheiro, Nação Caimbé;
 Excelentíssima senhor Mecias de Jesus, Deputado Estadual – RR, para melhor realização contamos e aguardamos vosso total apoio, e certos de contarmos com a sua presença nas ações da OMERR, OMEBE-RR e da Frente Cristã, reiteramos nossos agradecimentos.

Art. 2º A Mesa Diretora adotar as providências necessárias à realização de Sessão solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de julho de 2018.
MECIAS DE JESUS
 DEPUTADO ESTADUAL
JUSTIFICATIVA

São as forças necessárias para as realizações e conquistas nas Promoções de Ações Conjuntas: no Combates as Endemias, ao Consumo de Drogas Alucinógenas lícitas e ilícitas, ao Consumo das bebidas Alcoólicas e Fermentadas, ao Tabagismo, as Violências contra a Vida e a Família. De Cooperação junto as Campanhas Educativas e de Ações Ambientais, bem como em Tempo de Calamidade Pública e de Socorro, atuando juntos e após avaliação e orientação a Defesa Civil e outros Órgãos Instituídos;

Juntos somos uma força importante para o crescimento de um Estado Integro, Reto e Justo, através de homens e mulheres revestidos de amor, alegria, paz, paciência, delicadeza, bondade, fidelidade, mansidão e domínio próprio, por uma união espiritual pela fé em Jesus Cristo.

Concluo solicitando com todo o respeito e honra ao excelentíssimo senhor Mecias de Jesus, Deputado Estadual – RR, para homenagear estes representantes das Instituições Cristãs em nosso Estado de Roraima.

MECIAS DE JESUS
 DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2018

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Orgulho de Roraima” aos

Pastores relacionados abaixo:

Sócio: Aleixo de Souza, Igreja do Evangelho Quadrangular, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de CANTÁ - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Marlus Alves do Rosário, Igreja Pentecostal Viver em Cristo, Presidente do Conselho Municipal de Ministros Evangélicos de BONFIM CMMERR, 2015 – 2019;

Sócio: Ezequias Pereira Lima, Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de PACARAÍMA - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Antonio Justiniano de Azevedo Filho, Ministério Internacional do Avivamento, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de RORAINOPOLES - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio evangélicos de CARACARAÍ - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Alexandre Lima Silva, Igreja Internacional Vida Abundante, Secretário Executivo do Conselho de Ministros Evangélicos de IRACEMA - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Antônio Valdir Mariano da Costa, Sara Nossa Terra, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de UIRAMUTÁ - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Anderson Diones Dias de Almeida, Sara Nossa Terra, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de AMAJARI - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Elem Sandro Figueira de Oliveira, Nação Caimbé, Secretário Executivo do Conselho de Ministros Evangélicos de AMAJARI – TRÊS CORAÇÕES - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Francisco de Assis da Silva, Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de SÃO JOÃO DA BALIZA - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Bartolomeu Silva de Souza, Igreja Internacional Vida Abundante, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de ALTO ALEGRE - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Antonio Ribeiro da Silva, Igreja do Evangelho Quadrangular, Vice-Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de IRACEMA - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Magno Marques, COMADER, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de NORMANDIA - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Ronaldo Memoria, Secretário Executivo do Conselho de Ministros Evangélicos de RORAINOPOLIS - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Moises da Silva Pinheiro, Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de SÃO LUIZ - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Lauro Alberto Lima de Queiroz, Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de MUCAJÁ - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Deoclecio Pinheiro, Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira, Presidente do Conselho de Ministros Evangélicos de CAROEBE - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Daniel Espigoti do Nascimento, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Primeiro Secretário do Conselho de Ministros Evangélicos de SÃO LUIZ - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Juvenal da Silva Lima, Ministério Internacional Vida Abundante, Vice-Presidente da Ordem de Ministros Evangélicos do Brasil e Exterior - OMEBE - 2015 - 2019;

Sócio: José Romildo Ferreira Lésa, Igreja da Paz, Líder da Casa do Pai;

Sócia: Silvia Isaque de Souza, Igreja do Evangelho Quadrangular;
 Sócio: Cleuber José da Silva, Igreja de Deus Pentecostal do Brasil – Iracema;

Sócio: Clodoaldo Vieira Da Costa, Igreja Batista Missionaria;
 Sócio: Jose Raimundo Santana da Silva, Igreja Presbiteriana do Brasil;

Sócio: Augusto Meireles de Assunção, Igreja Vida Abundante;
 Sócio: Francisco Adriano de Melo, Igreja Batista Bíblica do Caminho;

Sócia: Regisleide Maria de Oliveira Melo, Igreja Batista Bíblica do Caminho;

Sócio Fundador: Edmilson Teodósio, Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira, Sócio FALECIDO;

Sócia: Edna Eleutério Farias Teodósio, Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira;

Sócia: Leia Alves da Silva Fontoura, Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Boa Vista, Diretora da FACETEN;

Sócio: Antonio dos Santos Filho, Igreja do Evangelho Quadrangular;

Sócio: Elias Moura, Igreja Evangélica Assembleia de Deus -

Missão;

Sócio: Milton Carvalho Oliveira Filho, COMADER;
 Sócia: Rute Gomes da Silva Queiroz, Igreja Evangélica
 Assembleia de Deus - Ministério de Madureira;

Sócio Nome: Paulo Alves de Souza, Videira, Igreja em Células;
 Sócio: Eraldo Marques Mesquita, Igreja Batista Tenda da

Benção;

Sócio: Leandro Gentil, Igreja Evangélica Assembleia de Deus
 Cristo Para Todos, Presidente da UNCEB NORTE;

Sócio: José do Bonfim Dias de Oliveira, Igreja da Assembléia
 de Deus Ministério de Madureira, Secretário Executivo do Conselho de
 Ministros Evangélicos de MUCAJÁ - CMMERR, 2015 - 2019;

Sócio: Rui Manoel Rialho Nunes, Igreja de Oração de Deus,
 Sócio FALECIDO;

Sócio: Jackline Tusin Rialho, Igreja de Oração de Deus;

Art. 2º A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias à
 realização de Sessão solene de entrega da comenda constante do presente
 instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
 publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de julho de 2018.

MECIAS DE JESUS

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

São as forças necessárias para as realizações e conquistas nas
 Promoções de Ações Conjuntas: no Combates as Endemias, ao Consumo
 de Drogas Alucinógenas lícitas e ilícitas, ao Consumo das bebidas
 Alcoolizadas e Fermentadas, ao Tabagismo, as Violências contra a Vida
 e a Família. De Cooperação junto as Campanhas Educativas e de Ações
 Ambientais, bem como em Tempo de Calamidade Pública e de Socorro,
 atuando juntos e após avaliação e orientação a Defesa Civil e outros Órgãos
 Instituídos;

Juntos somos uma força importante para o crescimento de um
 Estado Integro, Reto e Justo, através de homens e mulheres revestidos de
 amor, alegria, paz, paciência, delicadeza, bondade, fidelidade, mansidão e
 domínio próprio, por uma unção espiritual pela fé em Jesus Cristo.

Concluo solicitando com todo o respeito e honra ao
 excelentíssimo senhor Mecias de Jesus, Deputado Estadual – RR, para
 homenagear estes representantes das Instituições Cristãs em nosso Estado
 de Roraima.

Rômulo Xavier de Almeida Lima - Relator

Ordem Estadual de Ministros Evangélicos de Roraima – OMERR

Ordem de Ministros Evangélicos no Brasil e no Exterior - OMEBE – RR

Sebastião Pinho do Nascimento - Presidente

Ordem de Ministros Evangélicos no Brasil e no Exterior - OMEBE – RR

Helton Sebastião Queiroz de Souza - Presidente

Ordem Estadual de Ministros Evangélicos de Roraima- OMERR

MECIAS DE JESUS

DEPUTADO ESTADUAL

PROPOSTAS DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 014/2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **JOAQUIM CORRÊA DE MELO**, ocorrido no dia 04 de agosto do corrente mês, nesta cidade.

O senhor **JOAQUIM CORRÊA DE MELO** morou grande parte de sua vida no Município de Normandia e é um dos responsáveis por transformar o Lago Caracaranã em um dos pontos turísticos mais importantes de Roraima.

Que seja acolhido pela Providência Divina com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de agosto de 2018.

MARCELO CABRAL

Deputado Estadual

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 015/2018

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

- **Moção de Pesar** a ser encaminhada à família Corrêa de Melo, pelo falecimento do senhor **JOAQUIM CORRÊA DE MELO**, ocorrido no dia 04 de agosto do corrente mês, nesta cidade.

O senhor **JOAQUIM CORRÊA DE MELO** foi um dos pioneiros no então Território Federal do Rio Branco/Roraima, morando na área territorial que, posteriormente, foi emancipada no Município de Normandia. Ainda muito jovem, instalou-se às margens do Lago Caracaranã, tornando-se referência para todos que visitavam aquele ponto turístico.

Deixou a localidade que tanto amou após as demarcações das terras indígenas, o que lhe obrigou, por determinação judicial, a desocupar as instalações e as terras, além do espelho d'água que tanto lhe fortaleceu quando em vida.

Busca-se, dessa forma, reconhecer nessa figura humana, que se foi, a eterna memória para as gerações que aqui ficam.

Que seja acolhido pela Providência Divina com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de agosto de 2018.

CORONEL CHAGAS

Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 305, DE 2018

REITERO A INDICAÇÃO JÁ REALIZADA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determinasse aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias à **REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS À PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE RORAIMA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, localizado nesta capital.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pelas reclamações publicadas em redes sociais e jornais de circulação acerca da péssima qualidade dos alimentos que estão sendo servidos às pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Com base nas informações publicadas, percebe-se que a comida não tem sido servida em condições ideais, tampouco nos horários habituais, fato que tem causado indignação principalmente àquelas pacientes que passaram horas em jejum para realização de cirurgias e necessitam suprir suas necessidades nutricionais.

Ressalta-se que repetidas vezes foi servida alimentação azeda, com mau cheiro e até mesmo com larvas, devido ao armazenamento inadequado dos produtos que, muitas vezes, estão fora do prazo de validade, fato que pode ocasionar infecções ou outros tipos de doenças.

É imprescindível que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com urgência, a fim de regularizar os serviços de fornecimento de alimento do hospital materno infantil Nossa Senhora de Nazaré, garantindo aos roraimenses um serviço de saúde básico qualificado.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 306, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine com urgência **A REALIZAÇÃO DE 1.650 METROS DE REDE ELÉTRICA PARA BENEFICIAR OS MORADORES DOS BAIROS TRIZIDELA E INGARIKO, LOCALIZADOS NA COMUNIDADE INDÍGENA DA ÁGUA FRIA, REGIÃO DO ALTO COTINGO, MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ - RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica em decorrência da necessidade de realização de 1.650 metros de rede elétrica para beneficiar cerca de 25 famílias moradoras dos bairros Trizidela e Ingariko, localizados na Comunidade Indígena Água Fria, região do Alto Cotingo, Município de Uiramutá – RR.

Ressalta-se que a ausência da rede elétrica na região tem sido constantemente debatida pelos parlamentares municipais, uma vez que devido à falta de recursos energéticos, os moradores acabam por realizar instalação de energia clandestina através do uso de fiação inadequada, fato que coloca em risco não só sua integridade física, como também a de seus familiares.

Desta forma, não se pode conceber a idéia de que várias famílias ainda permaneçam sem acesso à rede elétrica, tendo que lidar com inúmeros prejuízos que vão desde a perda de seus mantimentos, até a impossibilidade de dispor de água potável para consumo, já que a ausência de recursos energéticos impossibilita o bombeamento da água até as residências, fazendo com que a única fonte de água seja poços improvisados.

Em suma, é imprescindível que o Governo do Estado de Roraima

adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, a fim de determinar a realização da instalação de 1.650 metros de rede elétrica na Comunidade Indígena Água Fria, proporcionando aos moradores da região uma vida digna e sem restrições ao mínimo existencial.

Palácio Antônio Martins, 18 de julho de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 307, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE CUMAIPÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO UIRAMUTÁ – RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de aquisição de um grupo de gerador de energia para atender as demandas da unidade de saúde da Comunidade de Cumaipá, localizada no Município de Uiramutá – RR.

Resalta-se que os geradores improvisados utilizados atualmente não são capazes de suportar a sobrecarga elétrica, acarretando constantes quedas de energia, fato que tem causado danos a maioria dos equipamentos que se encontram inutilizáveis em decorrência da instabilidade da eletricidade, além da impossibilidade de armazenamento adequado de medicamentos utilizados nos pacientes.

Cabe frisar que a aquisição do gerador é essencial não só para manter os serviços de energia, como também para que procedimentos de urgência não sejam interrompidos, colocando em risco a vida das pacientes que se encontram na unidade de saúde da Comunidade.

Desta forma, é imprescindível a aquisição de um grupo de gerador capaz de atender as necessidades da unidade de saúde da Comunidade de Cumaipá, para que não haja intermitência no fornecimento de energia, a fim de garantir um atendimento contínuo e de qualidade, como forma de prover condições dignas indispensáveis ao pleno exercício de um direito Constitucionalmente assegurado aos cidadãos.

Palácio Antônio Martins, 18 de julho de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 322, DE 2018

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS**, a seguinte Indicação:

Recuperação emergencial das vicinais 10, 11, 14, 29 e Vicinal Rabo da Cobra, todas no Município de Rorainópolis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita a recuperação de cinco Vicinais importantes no Município de Rorainópolis, as vicinais 10, 11, 14, 29 e Vicinal Rabo da Cobra. Tais vias encontram-se intrafegáveis mesmo antes do período chuvoso.

As péssimas condições das três Vicinais comprometem a prestação dos serviços públicos aos moradores daquela região. O transporte escolar, os serviços de saúde e deslocamento de patrulha policial são os mais avariados.

Outrossim, a falta de infraestrutura atrapalha o escoamento da agricultura familiar local. Parte da produção perece enquanto outra chega ao consumidor às custas de um prejuízo incrementado no traslado.

Dessa forma, levando-se em conta os fins sociais e as exigências do bem comum, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora que tome as medidas necessárias junto à CODESAIMA e/ou à SEINF para o atendimento de nossa sugestão.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2018.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº 323, DE 2018

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS**, a seguinte Indicação:

Recuperação emergencial das vicinais 09, 11 e Vicinal Mapara, todas na Vila Confiança 3, no Município de Cantá.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita a recuperação de três Vicinais importantes no Município do Cantá, todas na Vila Confiança 3, as vicinais

09, 11 e Vicinal Mapara. Tais vias encontram-se intrafegáveis mesmo antes do período chuvoso.

As péssimas condições das três Vicinais comprometem a prestação dos serviços públicos aos moradores daquela região. O transporte escolar, os serviços de saúde e deslocamento de patrulha policial são os mais avariados.

Outrossim, a falta de infraestrutura atrapalha o escoamento da agricultura familiar local. Parte da produção perece enquanto outra chega ao consumidor às custas de um prejuízo incrementado no traslado.

Dessa forma, levando-se em conta os fins sociais e as exigências do bem comum, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora que tome as medidas necessárias junto à CODESAIMA e/ou à SEINF para o atendimento de nossa sugestão.

Sala de Sessões, 07 agosto de 2018.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0436/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Taywana de Paula Panta Figueira**, que viajou para o Município de Boa Vista/RR, no dia 07.08.2018, onde participou do “Workshop Amazônia em Coro” do Programa do Abrindo Caminhos, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de agosto de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0437/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº. 0435/2018, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, na Edição Nº 2814 do dia 10 de agosto do ano de 2018, que fez parte a servidora Maria Cristina de Mello.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de agosto de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0438/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora abaixo para exercer a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
01.120/2017	-ACTION CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME	Eventual contratação de empresa especializada para o serviço de treinamento e capacitação, na modalidade de curso presencial, para fins de desenvolvimento, aperfeiçoamento profissional e ações educacionais desenvolvidas pela Escola do Legislativo – Escolas/ALE/RR.	24.412.717/0001-09	FISCAL: - Ivanédia de Souza Candeira Matricula: 19858

Art. 2º Fica revogada a Resolução 0311/2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de agosto de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA

Superintendente Geral

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2017
 PROCESSO Nº: 093/2016
 OBJETO: ACRESCIMO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 001/2017, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016, EM DECORRÊNCIA DE ACRESCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO.
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68
 CONTRATADA: B. B. COM. E INST. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
 CNPJ Nº: 03.576.305/0001-34
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.010310012011/33.90.39-101
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018
 PELA CONTRATANTE: ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
 PELA CONTRATADA: BRENO ARAÚJO LEITE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 5632/2018-SGP

RETIFICAMOS, na seção Atos Administrativos – referente à Resolução nº 5632/2018-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2791 A de 6 de julho de 2018, devido à incorreção do cargo a ser sanado.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear **CARLOS GABRIEL LOPES OLIVEIRA**, CPF: 005.485.272-29, no Cargo Comissionado de Assessor de Procuradoria AP08-ALE, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **CARLOS GABRIEL LOPES OLIVEIRA**, CPF: 005.485.272-29, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5830/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LIGIAMARA BOMBONATI NATTRODT**, matrícula 20651, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 16.07.2018 a 12.01.2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16.07.2018.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5831/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LIVIA SOUZA FERREIRA**, matrícula 20155, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 30.05.2018 a 26.11.2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30.05.2018.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5832/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **ALBENIZE CAMPOS DE SOUSA**, matrícula 21398, CPF: 337.460.362-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, constante da Resolução nº 5518/2018-SGP de 6.7.2018, publicada no Diário da ALE/RR nº 2791 A de 6.07.2018, por emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5833/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **ALBENIZE CAMPOS DE SOUSA**, matrícula 21398, CPF: 337.460.362-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, constante da Resolução nº 5517/2018-SGP de 6.7.2018, publicada no Diário da ALE/RR nº 2791 A de 6.07.2018, por emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5834/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor **ANDERSON GOMES DA SILVA**, matrícula 20721, CPF: 553.520.732-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, constante da Resolução nº 5521/2018-SGP de 6.7.2018, publicada no Diário da ALE nº 2491 A de 6.07.2018, por emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5835/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor **ANDERSON GOMES DA SILVA**, matrícula 20721, CPF: 553.520.732-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, constante da Resolução nº 5522/2018-SGP de 6.7.2018, publicada no Diário da ALE/RR nº 2791 A de 6.07.2018, por emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5836/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor **ANILTON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula **20671**, CPF: **779.172.354-91**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, constante da Resolução nº 3773/2018-SGP de 6.7.2018, publicada no Diário da ALE/RR nº 2791 A de 6.07.2018, por emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5837/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor **ANILTON FRANCISCO DASILVA**, matrícula **20671**, CPF: **779.172.354-91**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, constante da Resolução nº 3774/2018-SGP de 6.7.2018, publicada no Diário da ALE/RR nº 2791 A de 6.07.2018, por emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5838/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **ELCIMARA MENDES CADETE**, matrícula **20426**, CPF: **382.163.702-10**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, constante da Resolução nº 5543/2018-SGP de 6.7.2018, publicada no Diário da ALE nº 2791 A de 6.07.2018, por duplicidade de emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5839/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **ELCIMARA MENDES CADETE**, matrícula **20426**, CPF: **382.163.702-10**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, constante da Resolução nº 5544/2018-SGP de 6.7.2018, publicada no Diário da ALE/RR nº 2791 A de 6.7.2018, por duplicidade de emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5840/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias da servidora **ARIDIANE GARCIA DE ARAÚJO BELO LIMA**, matrícula 16359, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 02/07/2018.

Palácio Antônio Martins, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5841/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 03/07/2018, o usufruto das férias da servidora **ARIDIANE GARCIA DE ARAÚJO BELO LIMA**, matrícula 16359, programadas para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referentes ao exercício de 2018, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 01/11/2018 a 29/11/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 03/07/2018.

Palácio Antônio Martins, 13 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812



